



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 118, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova, **ad referendum** do Conselho Universitário - Consuni da Universidade Federal do Cariri - UFCA, a criação e implantação do Curso de Pós-graduação **Lato Sensu** em Educação Musical, na modalidade de educação a distância.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União, no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, combinado com o inciso II e o inciso XV, do art. 24, do Estatuto em vigor da Universidade Federal do Cariri - UFCA e o art. 7º, inciso XII, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n. 23507.004828/2022-55, resolve:

Art. 1º Aprovar, **ad referendum** do Conselho Universitário - Consuni da Universidade Federal do Cariri - UFCA, a criação e implantação do Curso de Pós-graduação **Lato Sensu** em Educação Musical, na modalidade de educação a distância, com oferta de 100 (cem) vagas, carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas e duração de 18 (dezoito) meses, sob a responsabilidade do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes – IISCA.

Art. 2º Encaminhar o Projeto Pedagógico do Curso – PPC para apreciação das Câmaras Acadêmica e Administrativa e, na sequência, submeter ao Consuni, tão logo os pareceres sejam emitidos, nos termos dos incisos XXIII e XXIV, do art. 14, do Estatuto da UFCA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

*Documento Assinado Digitalmente*  
RICARDO LUIZ LANGE NESS  
Presidente do Conselho Universitário